



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

EDITAL 063/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassifica o candidato Leandro Bauer para o cargo de motorista, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 07 de novembro de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de novembro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
08º	Paulo Sérgio Dziedicz

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:EDE56B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 063/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO

EDITAL 063/2025 – DESCLASSIFICA CANDIDATO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Desclassifica o candidato Leandro Bauer para o cargo de motorista, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 07 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:5AF2302B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: o Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 10/11/2025. Entrega das propostas: a partir de 10/11/2025 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 26/11/2025 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DB65472A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2025
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Piên, no uso das suas atribuições, informa que a Inexigibilidade 128/2025 está **REVOGADA**, justifica-se a revogação pois após análise mais detalhada, verificou-se que o item registrado na referida Ata não atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo convênio vinculado à secretaria.

Publique-se.

Piên/PR, 07 de novembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:C55429AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2025

DECRETO 198/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 103.053,84 (Cento e três mil e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Novembro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:727CD2D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2025

DECRETO 199/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1029/2024 no exercício de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme anexos:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados